



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 504/2023**

**DATA:** 7 de novembro de 2023.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2023, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**PREGOEIRA**

**NOME:SHIRLEY YOTZCHETZ**

**CPF: 018.905.239.25**

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia- MT, no decorrer deste exercício de 2.023, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- 1º - Sabrina de Marchi Bock
- 2º - Tania Borges Araujo
- 3º - Poliana Matias da Silva Vinco

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 150, de 20 de março de 2023.

Claudia-MT, 7 de novembro de 2023

ALTAMIR  
KURTEN:40378616900  
616900

Assinado de forma digital por ALTAMIR  
KURTEN:40378616900  
Dados: 2023.11.07  
13:48:24 -04'00'

**ALTAMIR KÜRTEEN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra / P-03 - CEP 78540-000 - Centro - Cláudia/MT  
e-mail: [adm@claudia.mt.gov.br](mailto:adm@claudia.mt.gov.br) - Telefone (66) 3546-3100

**Ofício N° 121/2023/ADM**

**Cláudia/MT, 31 de outubro de 2023.**

A Ilma Senhora  
**Shirley Yotzchetz**  
**Pregoeira Oficial**  
Cláudia - MT

**Assunto: Aquisição de Doces e Salgados.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, pelo presente, vimos solicitar a aquisição de doces e salgados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Código Reduzido: 52

9.972,79

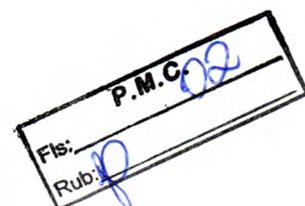
Fonte de Recurso: 1.500.000000

Fiscal de Contrato: Lucas Gabriel Sokolovski Germignani.

Sendo que o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DAVI SCHLEICHER**  
Secretário Municipal de Administração





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

Ofício N° 0073/2023/SEFIN

Cláudia/MT, 30 de outubro de 2023.

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, solicitar processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios Coffee Break (bolos, doces e salgados) para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Finanças, conforme descrição e dotação orçamentária a seguir:

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Coffee Break (Bolos, Doces e salgados)

19.179,81

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FISCAL:**

04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.30. red. (81) material de consumo

- FISCAL: Elisangela Rodrigues Barbon

Suplente fiscal – Ademilson Custódio

Sem mais, atenciosamente,

**Ana Paula Feldhaus Diel**  
Secretária Municipal de Finanças





Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO  
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

**OFÍCIO Nº 347/SEMEC/2023**

**Cláudia-MT, 01 de Novembro de 2023**

Prezado Senhor(a)

Vemos por meio deste solicitar processo de **LICITAÇÃO de Aquisição de pães diversos, doces, bolos, salgados e polpas de frutas para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creches Municipais, Educação Infantil e Secretaria de Educação e Cultura**

No aguardo da Vossa Confirmação subscrevemo-nos com votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para os eventuais esclarecimentos necessários.

Segue em abaixo as Dotações de Material de Consumo:

INSTITUIÇÕES	DOTAÇÕES COD. REDUZINDO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102	3.3.90.30	1.500.1001000
ESCOLAS MUNICIPAIS	143	3.3.90.30	1.500.1001000
CRECHES E PRÉ-ESCOLA	165	3.3.90.30	1.500.1001000

FISCAL DE CONTRATO:  
**VANIA DA SILVA SANTOS**

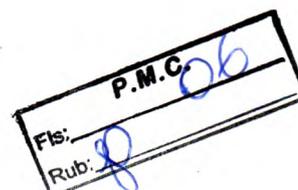
SUPLENTE DE CONTRATO:  
**SUELI BETINE**

Atenciosamente.

Dalila Marques Tributino  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Dalila M. T. Colman*  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Decreto Nº 522

Ao Ilmo Sr  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
SETOR DE ORÇAMENTO





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE SAÚDE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: saude@claudia.mt.gov.br  
Av. Marechal Cândido Rondon, s/n- Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1449 - Cláudia/MT

Ofício Expedido nº 0433/SEMSA/2023

Cláudia-MT, 01 de NOVEMBRO de 2023.

Ao departamento de  
LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde, vem através deste solicitar ao departamento de orçamento que seja feito o processo licitatório de AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, TORTAS, DOCES, LANCHES NATURAIS E POLPAS DE FRUTAS para atender a demanda desta secretaria.

E informa que a dotação utilizada será:

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **SEC. DE SAUDE - 1.500.1002000**  
**Reduzido nº 254**

2.175,72-

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **MAC - 1.600.0000604/1.500.1002000**  
**Reduzido nº 316**

2.175,72-

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **ATENÇÃO BÁSICA -**  
**1.600.0000600/1.500.1002000**  
**Reduzido nº 279**

13.110,47-

Recursos fontes/Dotação Orçamentária: **VIGILÂNCIAS -**  
**1.600.0000605/1.500.1002000**

2.175,72-

**SANITARIA – Reduzido nº 354**  
**EPIDEMIOLOGICA – Reduzido nº 364**

**FISCAL: Selma Martins da Silva**  
**SUPLENTE: Cleide Hoffmann Ferraz**

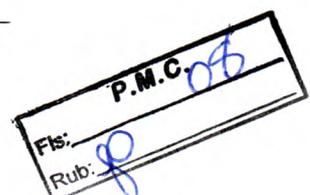
Em tempo registro que o lançamento das dotações está de acordo com o QDD do ano de 2023, caso haja alteração de lançamento no processo licitatório, fica a critério e responsabilidade da administração do paço municipal

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

*Janaina P. A. Gimenes da Silva*  
Secretária Municipal de Saúde

Janaina Peixoto Angelo Gimenes da Silva  
Secretária de Saúde





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Gaspar Dutra - S/N - CEP 78.540-000  
Fone 0XX.65. 3546 3119 FAX 3546-3105 - e.mail assistencia@claudia.mt.gov.br  
CLÁUDIA-MT

Ofício nº123/SMAS

Cláudia-MT 17 de outubro de 2023

A  
Shirley Yortechetz  
Departamento de licitação

Prezada Senhora;

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar licitação de doces, salgados, pão francês e polpa de frutas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus programas e serviços, conforme fontes de recursos e dotação orçamentaria abaixo:

1500 – SMAS/GAB- Rec. Próprio  
378 – Dotação Orçamentária

9.372,79.

1500 – FMAS - Rec. Próprio X  
395 – Dotação Orçamentária

1660 – CRAS 80% - Rec. Federal  
412 – Dotação Orçamentaria  
1500 – CRAS 20% - Rec. Próprio  
412 – Dotação Orçamentária

65.813,59.

1660 – CREAS 80-Rec. Federal  
432 – Dotação Orçamentária  
1500- CREAS – 20% Rec. Próprio  
32 – dotação orçamentária

9.372,90.

1500- FMDCA- Rec. Próprio  
446 – Dotação Orçamentária

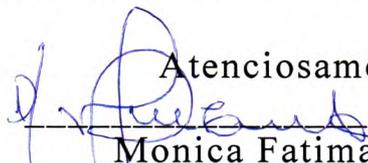
18.241,01.

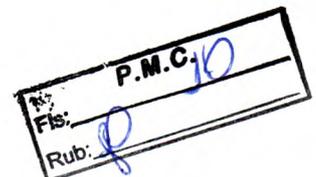
1500 – FMDI/IDOSOS Rec. Próprio  
459 – Dotação Orçamentária

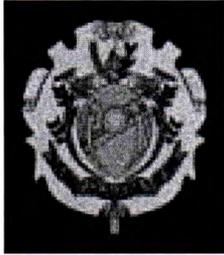
18.241,01.

Fiscal de Contrato: Nelise Elisete Anderle  
Suplente Fiscal: Cleide Santana Alves dos Santos

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Monica Fatima Deprá  
Secretaria Municipal de Assistência Social





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLÁUDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ofício nº 135/2023/ SMOSP

Cláudia MT, 31 de outubro de 2023.

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
PARA: O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**Prezado Senhor,**

Ao cumprimenta-los (as) vimos através deste solicitar que seja providenciado o Processo Licitatório para futura e eventual aquisição de salgados, bolos, pães, cuecas viradas, tortas, doces, lanches naturais e leite pasteurizado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

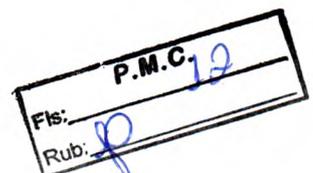
- Recursos da dotação: 481 - 08.001.15.452.0002.2052-3.3.90.30 – Material de Consumo
- Fonte de recurso: 1.500.000000 *9.372,79.*

Fiscal de Contrato: Valdenice Galelli  
Suplente de Fiscal de Contrato: Sheila Yotzchetz

Sem mais para o momento reiteramos com votos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ROBERTO DALMASO  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Ilmo Senhor:**  
**Ao senhor: DAVI SCHLEICHER**  
**Secretário Municipal de Administração.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL  
Rua Ferreira Mendes, 1696 - CEP 78.540-000 - Fone: (66) 3546-2459  
E-mail: agricultura@claudia.mt.gov.br

Ofício 078/2023

Cláudia – MT, 06 de novembro de 2023.

*Ao:*

*Departamento de Licitações  
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT*

**Prezado(a)**

Ao Cumprimenta-lo(a) cordialmente, venho por meio deste, solicitar ao departamento de licitações que seja realizado processo licitatório, para aquisição de salgados, bolos, tortas, pães, doces, lanches naturais e polpa de frutas, para atender as necessidades secretaria de Agricultura.

Dotação: 530

Fonte 1500

9.072,79

**Fiscal de Contrato:** João Paulo Machado e Clara Tonelli.

Sem mais, para o momento, reitero votos de distinto apreço e consideração.

-----  
**GEORDANO MATEI**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Rural*





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: meioambiente@claudia.mt.gov.br  
Avenida dos Pioneiros s/n, Centro - Fone: (66) 9 9642-9747 - Cláudia/MT

Ofício 108/2023/SEMMA

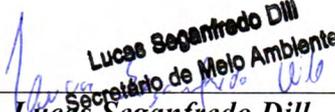
Cláudia-MT, 01 de novembro de 2023.

À Senhora,  
Shirley Yotzchetz  
Departamento de Licitação

Cumprimentando-a cordialmente, venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, para que seja providenciado o processo licitatório para **Aquisição de salgados, bolos, pães, tortas, doces, lanches naturais e polpas de fruta**. Sendo assim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- Código Reduzido: 561
- Natureza de despesa: 3.3.90.30
- Fonte Recurso 1.500.000000
- Fiscal de Contrato: Leonardo Longhi Fachinello
- Suplente : Zenilde Borges da Silva

Sem mais, atenciosamente,

  
Lucas Seganfredo Dill  
Secretário de Meio Ambiente  
Lucas Seganfredo Dill  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: esporte@claudia.mt.gov.br  
Rua Hermes da Fonseca, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-1766 - Cláudia/MT

Ofício nº0070/2023/SEMEL

Cláudia – MT, 31 de Outubro 2023

Ilmo Sra.

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

**Departamento de Licitação**

A Secretaria de Esporte e Lazer vem por meio deste, solicitar ao departamento de licitação a abertura do processo licitatório referente a aquisição de salgados, bolos, pães, tortas, doces, lanches naturais e polpas de fruta para suprir as necessidades da secretaria de esportes.

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Dotação orçamentária: 581

9.372,79

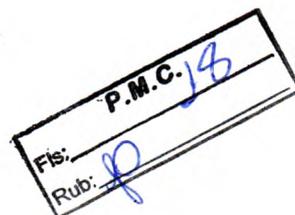
Fiscal: Alison Johransen Gama Martins

Suplente de Fiscal: Manoel Coca de Oliveira

Na certeza de contarmos com seu importante apoio, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

**Dagmeri Pereira de Souza**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer De Cláudia – MT

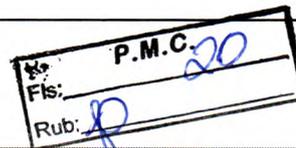




ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

## Lista de compras



Documento

Número 787/2023

Data: 23/10/2023

Situação: Em digitação

Valor total R\$ 292.124,74

Estrutura administrativa 1.03.001.0001 - GABINETE DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.

Descrição: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	56710	00034557	Beijinho 10g devidamente embalado e decorado.	CENTO	164,00	R\$ 90,1250	R\$ 14.780,50
2	56516	329349-1	Bolacha Caseira tipo massa flora, trufada ou de mel	KG	43,00	R\$ 35,4350	R\$ 1.523,70
3	38213	00024282	BOLACHA CASEIRA TIPO PINTADA COM COCO CHOCOLATE E DE FUBA	KG	105,00	R\$ 41,3100	R\$ 4.337,55
4	56708	0009058	bolo gelado sabores : coco, abacaxi, chocolate	KG	129,00	R\$ 45,0000	R\$ 5.805,00
5	38208	0000686	BOLO RECHEADO TIPO DE SABORES PODENDO SER QUATRO LEITE, CHIFFON, NOZES, CAFE E PRESTIGIO	KG	85,00	R\$ 49,7900	R\$ 4.232,15
6	56517	280486-7	Bolo Recheado tipo de sabores podendo ser: beijinho, brigadeiro, amendoim, com frutas.	KG	420,00	R\$ 60,6000	R\$ 25.452,00
7	38207	0000685	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO MAS COM SABORES VARIADOS CHOCOLATE, CENOURA, BANANA, LARANJA	KG	61,00	R\$ 31,9900	R\$ 1.951,39
8	38214	0000688	CUCA RECHEADA PODENDO SER O RECHEIO DE CHOCOLATE DOCE DE LEITE GOIABADA E CREME DE CONFEITEIRO	KG	210,00	R\$ 22,1100	R\$ 4.643,10
9	38215	00024283	CUCA SIMPLES DE NO MINIMO 500GR DEPOIS DE ASSADO	KG	65,00	R\$ 19,9000	R\$ 1.293,50
10	56519	238750-6	cueca virada	KG	129,00	R\$ 28,7400	R\$ 3.707,46
11	56709	00015951	Empadinha assada (recheio de frango e palmitoo)	CENTO	59,00	R\$ 85,3100	R\$ 5.033,29
12	56949	0004731	GELO EM BARRA DE 10 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIENICA, SEM IMPUREZAS OU SUJEIRAS.	Un	2.500,00	R\$ 15,0000	R\$ 37.500,00
13	56948	159543-1	GELO EM CUBOS - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 2,5 KG	Un	1.300,00	R\$ 10,0000	R\$ 13.000,00
14	56521	396157-5	LANCHE NATURAL COM MINIMO DE 250 GRAMAS	Un	1.050,00	R\$ 7,2050	R\$ 7.565,25
15	56523	0006773	Pão Caseiro de no mínimo 500Gr depois de assado	KG	59,00	R\$ 24,0000	R\$ 1.416,00
16	56524	279034-3	Pão de cachorro quente	KG	105,00	R\$ 23,8000	R\$ 2.499,00
17	49828	00024743	PAO FATIADO NO MINIMO 450 GRAMAS	KG	59,00	R\$ 23,0000	R\$ 1.357,00
18	49829	00024744	PAO FRANCES RECHEADO COM CARNE MOIDA	Un	352,00	R\$ 5,8000	R\$ 2.041,60
19	38204	00013499	PAO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA	Un	525,00	R\$ 5,8000	R\$ 3.045,00
20	56527	168348-9	Pão tipo francês com no mínimo 50 gr	KG	526,00	R\$ 15,5300	R\$ 8.168,78
21	49606	333631-0	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS	KG	2.925,00	R\$ 34,2500	R\$ 100.181,25
22	56528	00032218	Salgado 250gr frito tipo risole com recheio de carne moída, frango ou presunto e queijo	Un	479,00	R\$ 7,5000	R\$ 3.592,50
23	38199	0000690	SALGADO ASSADO 15 GRAMAS TIPO, TIPO ESFIRA	CENTO	165,00	R\$ 78,4750	R\$ 12.948,38
24	38198	0000689	SALGADO FRITO 15 GRAMAS TIPO PASTEL, RISSOLE, PASTEL DE VENTO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ESFIRRA	CENTO	165,00	R\$ 78,4750	R\$ 12.948,38
25	38200	0001719	SONHO RECHEADO PODENDO SER RECHEADO NOS SABORES DE DOCE DE LEITE CHOCOLATE OU CREME	KG	164,00	R\$ 39,9000	R\$ 6.543,60

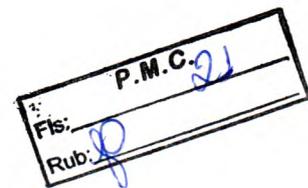
Data: 13/11/2023 08:48:56

Página: 1 de 2



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

26	38209	00010620	TORTA ASSADA TIPO SALGADO OU DOCE SENDO EM PEDACOS PEQUENOS	KG	164,00	R\$ 39,9900	R\$ 6.558,36
						<b>Total:</b>	<b>R\$ 292.124,74</b>



CLÁUDIA, 13 de Novembro de 2023

  
**Eduardo R. Tonelli**  
Chefe de Departamento  
EDUARDO RAMOS TONELLI  
CPF: 066. [REDACTED] 36



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 R.P

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Três, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 504/2023, de 07/11/2023 Srª Sabrina De Marchi Bock e a Srª Poliana Matias Da Silva Vinco - Equipe de apoio e a Srª Nelise Elisete Anderle -Fiscal de Contrato ao objeto do Pregão Presencial nº 052/2023 R.P, que trata do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **1)**

**GABRIEL DE PRA 02071337190**, inscrita no CNPJ Nº 23.031.196/0001-87, representada pelo Srº. DIEGO PHELLIPE ANTONIAZZI, portador do CPF Nº. 023. [REDACTED]-48 e RG Nº. [REDACTED] SSP/MT, **2) MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 07.213.683/0001-04, representada pelo Srº. ANDERSON ORTIZ, portador do CPF Nº 039 [REDACTED]-31 e RG Nº 2 [REDACTED] 5 SSP/MT, e a empresa **3) JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904**, inscrita no CNPJ Nº 97.534.286/0001-27, representada pelo Srº JOSÉ BATISTA PALHARIM, portador do CPF Nº 476 [REDACTED] 04 e RG Nº 34229783 SSP/PR. Na fase de credenciamento foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se credenciadas. Logo após foi solicitado os envelopes contendo suas propostas e documentações. Rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes de proposta das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para os itens, a empresa **GABRIEL DE PRA 02071337190** apresentou proposta para os itens no valor total de R\$ 150.681,25 (cento e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e um reais vinte e cinco centavos), **MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA** apresentou proposta para os itens no valor total de R\$ 292.124,74 (duzentos e noventa e dois mil cento e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos) e a empresa **JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904** apresentou proposta para os itens no valor total de: R\$ 105.300,00 (cento e cinco mil e trezentos reais). A pregoeira solicitou que as empresas ofertassem lances, as mesmas ofertaram lances conforme MAPA COMPARATIVO em anexo, a empresa **1) GABRIEL DE PRA 02071337190** ofertou lances para o item **12) Gelo em barra de 10kg no valor R\$ 14,90 e o item 13) Gelo em cubos 2,5kg valor R\$ 9,90 o item 26 ) Polpa de frutas valor R\$ 27,75 e o pagamento conforme edital, onde a empresa sagrou-se vencedora dos itens citados. A empresa **2) MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA** ofertou lances para os itens, conforme mapa comparativo. A pregoeira então aceitou os valores dos itens por estarem abaixo do termo de referência. Na abertura dos envelopes das documentações das empresas foi constatado que as empresas estavam com as documentações conforme solicitadas em edital, tornando-se habilitadas e vencedoras deste certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 052/2023 R.P, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. A pregoeira adjudica o Objeto retro indicado. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, que segue assinada por todos os presentes.**

*Shirley Yotzchetz*  
PREGOEIRA - SHIRLEY YOTZCHETZ

*Sabrina de Marchi Bock*  
EQUIPE DE APOIO- Sabrina De Marchi Bock

*Poliana Matias Da Silva Vinco*  
Poliana Matias Da Silva Vinco

*Nelise Elisete Anderle*  
FISCAL DE CONTRATO - NELISE ELISETE ANDERLE

EMPRESAS PARTICIPANTES:

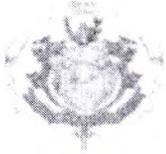
*Diego P. Antoniazzi*  
GABRIEL DE PRA 02071337190 - DIEGO PHELLIPE ANTONIAZZI

*Anderson Ortiz*  
MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA - ANDERSON ORTIZ

*Jose Batista Palharim*  
JOSE BATISTA PALHARIM 47650710904 - JOSÉ BATISTA PALHARIM



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**RELATÓRIO DE VENCEDORES COM VALORES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Modalidade:	Pregão Presencial	Número/Ano:	52/2023
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Data de abertura:	06/12/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Registro de preço:	Sim	Condição de pagamento:	Conforme Edital
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT		

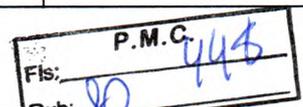
**VENCEDORES:**

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GABRIEL DE PRA 02071337190	23.031.196/0001-87	R\$ 131.288,75
MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA	07.213.683/0001-04	R\$ 136.045,50
<b>Total:</b>		<b>R\$ 267.334,25</b>

**GABRIEL DE PRA 02071337190**

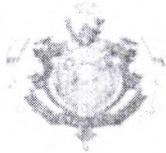
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
49606	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS		KG	2925,000 0	R\$ 27,7500	R\$ 81.168,75
56948	GELO EM CUBOS - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 2,5 KG		Un	1300,000 0	R\$ 9,9000	R\$ 12.870,00
56949	GELO EM BARRA DE 10 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIENICA, SEM IMPUREZAS OU SUJEIRAS.		Un	2500,000 0	R\$ 14,9000	R\$ 37.250,00

**Valor Total: R\$ 131.288,75**



**MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA**

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38198	SALGADO FRITO 15 GRAMAS TIPO PASTEL, RISSOLE, PASTEL DE VENTO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ESFIRRA		CENTO	165,0000	R\$ 78,0000	R\$ 12.870,00
38199	SALGADO ASSADO 15 GRAMAS TIPO, TIPO ESFIRA		CENTO	165,0000	R\$ 78,0000	R\$ 12.870,00
38200	SONHO RECHEADO PODENDO SER RECHEADO NOS SABORES DE DOCE DE LEITE CHOCOLATE OU CREME		KG	164,0000	R\$ 39,0000	R\$ 6.396,00
38204	PAO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA		Un	525,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.625,00
38207	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO MAS COM SABORES VARIADOS CHOCOLATE, CENOURA, BANANA, LARANJA		KG	61,0000	R\$ 30,0000	R\$ 1.830,00
38208	BOLO RECHEADO TIPO DE SABORES PODENDO SER QUATRO LEITE, CHIFFON, NOZES, CAFE E PRESTIGIO		KG	85,0000	R\$ 48,0000	R\$ 4.080,00
38209	TORTA ASSADA TIPO SALGADO OU DOCE SENDO EM PEDACOS PEQUENOS		KG	164,0000	R\$ 39,0000	R\$ 6.396,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

38213	BOLACHA CASEIRA TIPO PINTADA COM COCO CHOCOLATE E DE FUBA		KG	105,0000	R\$ 40,0000	R\$ 4.200,00
38214	CUCA RECHEADA PODENDO SER O RECHEIO DE CHOCOLATE DOCE DE LEITE GOIABADA E CREME DE CONFEITEIRO		KG	210,0000	R\$ 21,0000	R\$ 4.410,00
38215	CUCA SIMPLES DE NO MINIMO 500GR DEPOIS DE ASSADO		KG	65,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.235,00
49828	PAO FATIADO NO MINIMO 450 GRAMAS		KG	59,0000	R\$ 22,0000	R\$ 1.298,00
49829	PAO FRANCES RECHEADO COM CARNE MOIDA		Un	352,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.760,00
56516	Bolacha Caseira tipo massa flora, trufada ou de mel		KG	43,0000	R\$ 34,5000	R\$ 1.483,50
56517	Bolo Recheado tipo de sabores podendo ser: beijinho, brigadeiro, amendoim, com frutas.		KG	420,0000	R\$ 59,0000	R\$ 24.780,00
56519	cueca virada		KG	129,0000	R\$ 27,0000	R\$ 3.483,00
56521	LANCHE NATURAL COM MINIMO DE 250 GRAMAS		Un	1050,0000 0	R\$ 6,5000	R\$ 6.825,00
56523	Pão Caseiro de no mínimo 500Gr depois de assado		KG	59,0000	R\$ 23,0000	R\$ 1.357,00
56524	Pão de cachorro quente		KG	105,0000	R\$ 23,0000	R\$ 2.415,00
56527	Pão tipo francês com no mínimo 50 gr		KG	526,0000	R\$ 15,0000	R\$ 7.890,00
56528	Salgado 250gr frito tipo risole com recheio de carne moida, frango ou presunto e queijo		Un	479,0000	R\$ 7,0000	R\$ 3.353,00
56708	bolo gelado sabores : coco, abacaxi, chocolate		KG	129,0000	R\$ 40,0000	R\$ 5.160,00
56709	Empadinha assada (recheio de frango e palmitoo)		CENTO	59,0000	R\$ 83,0000	R\$ 4.897,00
56710	Beijinho 10g devidamente embalado e decorado.		CENTO	164,0000	R\$ 88,0000	R\$ 14.432,00

Valor Total: R\$ 136.045,50





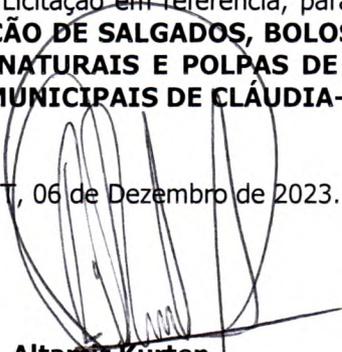
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

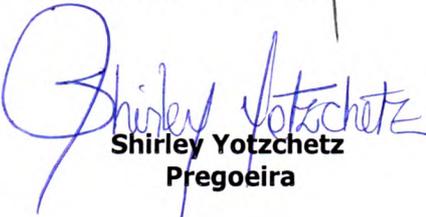
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

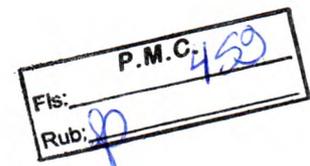
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT - Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **GABRIEL DE PRA e MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT."**

Cláudia/MT, 06 de Dezembro de 2023.

  
**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal

  
**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

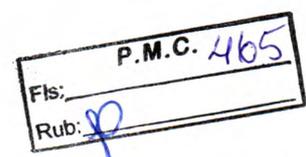
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 – REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 11 de DEZEMBRO de 2023.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1 [REDACTED] SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403. [REDACTED]-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.213.683/0001-04, e Inscrição Estadual nº 13.469.792-8. Estabelecida na Rua Campos Sales nº 1241, bairro Centro, cidade de Cláudia com CEP: 78.540-000, [REDACTED] e Whatzapp (66) [REDACTED] doravante denominado "**PROMITENTE FORNECEDOR**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
38198	SALGADO FRITO 15 GRAMAS TIPO PASTEL, RISSOLE, PASTEL DE VENTO, BOLINHA DE QUEIJO, QUIBE, ESFIRRA		CENTO	165,0000	R\$ 78,0000	R\$ 12.870,00
38199	SALGADO ASSADO 15 GRAMAS TIPO, TIPO ESFIRA		CENTO	165,0000	R\$ 78,0000	R\$ 12.870,00
38200	SONHO RECHEADO PODENDO SER RECHEADO NOS SABORES DE DOCE DE LEITE CHOCOLATE OU CREME		KG	164,0000	R\$ 39,0000	R\$ 6.396,00
38204	PAO RECHEADO COM PRESUNTO E MUSSARELA		Un	525,0000	R\$ 5,0000	R\$ 2.625,00
38207	BOLO SIMPLES SEM RECHEIO MAS COM SABORES VARIADOS CHOCOLATE, CENOURA, BANANA, LARANJA		KG	61,0000	R\$ 30,0000	R\$ 1.830,00
38208	BOLO RECHEADO TIPO DE SABORES PODENDO SER QUATRO LEITE, CHIFFON, NOZES, CAFE E PRESTIGIO		KG	85,0000	R\$ 48,0000	R\$ 4.080,00
38209	TORTA ASSADA TIPO SALGADO OU DOCE SENDO EM PEDACOS PEQUENOS		KG	164,0000	R\$ 39,0000	R\$ 6.396,00

M.C. 466  
de



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

38213	BOLACHA CASEIRA TIPO PINTADA COM COCO CHOCOLATE E DE FUBA		KG	105,0000	R\$ 40,0000	R\$ 4.200,00
38214	CUCA RECHEADA PODENDO SER O RECHEIO DE CHOCOLATE DOCE DE LEITE GOIABADA E CREME DE CONFEITEIRO		KG	210,0000	R\$ 21,0000	R\$ 4.410,00
38215	CUCA SIMPLES DE NO MINIMO 500GR DEPOIS DE ASSADO		KG	65,0000	R\$ 19,0000	R\$ 1.235,00
49828	PAO FATIADO NO MINIMO 450 GRAMAS		KG	59,0000	R\$ 22,0000	R\$ 1.298,00
49829	PAO FRANCES RECHEADO COM CARNE MOIDA		Un	352,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.760,00
56516	Bolacha Caseira tipo massa flora, trufada ou de mel		KG	43,0000	R\$ 34,5000	R\$ 1.483,50
56517	Bolo Recheado tipo de sabores podendo ser: beijinho, brigadeiro, amendoim, com frutas.		KG	420,0000	R\$ 59,0000	R\$ 24.780,00
56519	cueca virada		KG	129,0000	R\$ 27,0000	R\$ 3.483,00
56521	LANCHE NATURAL COM MINIMO DE 250 GRAMAS		Un	1050,0000	R\$ 6,5000	R\$ 6.825,00
56523	Pão Caseiro de no mínimo 500Gr depois de assado		KG	59,0000	R\$ 23,0000	R\$ 1.357,00
56524	Pão de cachorro quente		KG	105,0000	R\$ 23,0000	R\$ 2.415,00
56527	Pão tipo francês com no mínimo 50 gr		KG	526,0000	R\$ 15,0000	R\$ 7.890,00
56528	Salgado 250gr frito tipo risole com recheio de carne moída, frango ou presunto e queijo		Un	479,0000	R\$ 7,0000	R\$ 3.353,00
56708	bolo gelado sabores : coco, abacaxi, chocolate		KG	129,0000	R\$ 40,0000	R\$ 5.160,00
56709	Empadinha assada (recheio de frango e palmito)		CENT O	59,0000	R\$ 83,0000	R\$ 4.897,00
56710	Beijinho 10g devidamente embalado e decorado.		CENT O	164,0000	R\$ 88,0000	R\$ 14.432,00

Valor Total: R\$ 136.045,50

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da Secretaria responsável.

467  
de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**2.2.1** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.3** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.4** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**3.5** A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

**3.6** A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

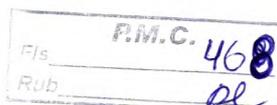
**4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**5 – DO REAJUSTAMENTO:**

**5.1** Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93)





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 052/2023– REGISTRO DE PREÇOS**.

**10 - DAS COMUNICAÇÕES:**

**10.1** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

**10.2** Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

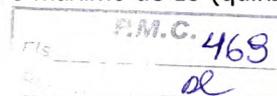
**10.3** Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

**11.1 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**11.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**12 – DO FORO:**

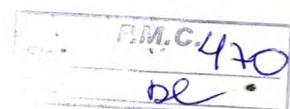
**12.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**

*Anderson Otton*  
**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
**MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1.5 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 403.000-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **GABRIEL DE PRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.031.196/0001-87, e Inscrição Estadual nº 13.000-6ca. Estabelecida na AV. Juscelino Kubitschek nº 38, bairro Centro, cidade de Cláudia com CEP: 78.540-000, e-mail [REDACTED] e Whatsapp (66) 9. [REDACTED] doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 052/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES, GELOS, LANCHES NATURAIS E POLPAS DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

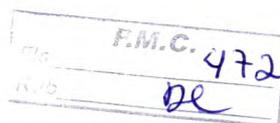
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
49606	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS		KG	2925,0000	R\$ 27,7500	R\$ 81.168,75
56948	GELO EM CUBOS - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM NO MÍNIMO 2,5 KG		Un	1300,0000	R\$ 9,9000	R\$ 12.870,00
56949	GELO EM BARRA DE 10 KG - PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HIGIENICA, SEM IMPUREZAS OU SUJEIRAS.		Un	2500,0000	R\$ 14,9000	R\$ 37.250,00

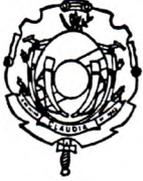
Valor Total: R\$ 131.288,75

**2 - DOS PRAZOS:**

**2.1** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

**2.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas e nos locais indicados, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após solicitação da Secretaria responsável.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**2.2.1** Os produtos deverão ser entregues sem nenhum ônus adicional para a Prefeitura, no prazo acima detalhado, conforme quantidade determinada na solicitação.

**2.3** A entrega deverá estar em conformidade com o requerido pela Secretaria interessada, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**2.4** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.5** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

**2.6** O objeto licitado somente será adquirido se houver a eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT.

**3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**3.1** Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.

**3.2** O detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade dos produtos mediante recibo.

**3.3** Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

**3.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**3.5** A CONTRATANTE aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012 com alterações dadas pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2145/2023 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados à CONTRATADA, conforme regulamentação prevista pelo Decreto Municipal de Cláudia/MT nº 865 de 29 de maio de 2023. As alíquotas a serem aplicadas na retenção serão as descritas no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1234/2012, definidas conforme o bem fornecido ou o serviço prestado constante do objeto da presente licitação. Cabendo à Contratada, nos casos de isenção, imunidade, não retenção do imposto de renda, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado, e conforme os anexos II, III e IV da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/2012, nos casos específicos.

**3.6** A CONTRATANTE nos casos que couber, aplicará o disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022 para fins de retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, das contribuições sociais destinadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) - Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Bem como aplicará a retenção nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos casos que couber em conformidade com a Lei Complementar nº 23 de 12/12/2014, que institui o Código Tributário Municipal de Cláudia/MT e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

**4 -DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:**

**4.1** Os produtos serão entregues de forma parcelada no decorrer dos 12 (doze) meses, devendo sempre obedecer o prazo previsto no item 2.2.

**5 – DO REAJUSTAMENTO:**

**5.1** Os preços serão fixos e irreeajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

**5.1.1** Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93)

473  
R



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

**6.1** Entregar os produtos licitados parceladamente no decorrer dos 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições e prazos exigidos;

**6.2** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Cláudia – MT;

**6.3** Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Cláudia - MT ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

**7 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

**7.1** Utilizar-se dos produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

**7.2** Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

**7.3** Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

**8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**8.1** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**9 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**9.1** O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do **PREGÃO Nº 052/2023– REGISTRO DE PREÇOS**.

**10 - DAS COMUNICAÇÕES:**

**10.1** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre de forma expressa e por escrito, preferencialmente por e-mail oficial indicado na qualificação da Contratante e/ou representante legal da mesma e Contratada ou por seu preposto/representante a ser indicado de forma expressa por escrito.

**10.2** Nos casos omissos e não podendo ser por e-mail e/ou pelo aplicativo whatsapp, será por outro meio legal permitido, podendo ser por A.R (aviso de recebimento) por correio, telegrama, Notificação Extrajudicial feita pelo Registro de Título e Documentos da sede da Contratante ou Contratada, e/ou edital que dê publicidade, ou outro meio legal que certifique a ciência.

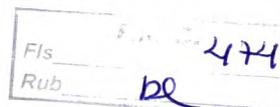
**10.3** Caso haja alterações nos meios de comunicação oficiais inicialmente informados pela Contratante e pela Contratada, deverão ser imediatamente comunicadas, indicando de forma expressa, com recebido (aceite) da outra parte, o endereço, e-mail e/ou telefone (WhatsApp) atualizados, sob pena de serem considerados citados/intimados dos atos de comunicação/notificação/citação, contagem de prazos, eventuais advertências e/ou outras sanções, nos meios de comunicação anteriormente informados.

**11.1 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**11.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**11.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**11.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**12 – DO FORO:**

**12.1** Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de Cláudia - MT, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUDIA-MT 11 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**  
ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal



**EMPRESA DETENTORA DA ATA**  
GABRIEL DE PRA



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **GABRIEL DE PRA** ao fornecimento de **GELO EM BARRA, GELO EM CUBOS E POLPA DE FRUTAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 052/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

**Cláudia-MT, 11 de Dezembro de 2023.**



**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. **P** P.M.C. 483

Fis. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **MERCADO E PADARIA DO JOAO LTDA** ao fornecimento de **SALGADOS, BOLOS, PÃES, CUECAS VIRADAS, TORTAS, DOCES e LANCHES NATURAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA-MT**, itens que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 052/2023 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

**Cláudia-MT, 11 de Dezembro de 2023.**



**ALTAMER KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

